**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 198/2026, de 19 de Novembro de 2026**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 261.153,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.305.9.2115-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$11.015,00
1.500.1002.000 Identificação das Despesas com ASPS — 11.015,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$13.127,87
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 13.127,87

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$5.468,55
1.706.3110.283 Transferência Especial da União Emenda Parlamentar Individual - 60.486-8/60.485-2 - — 5.468,55

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$40.000,00
1.600.3120.206 Transf. Fdo a Fdo de Rec. do SUS prov. do G. F-Inc.Temp.Cust.Serv.At.Prim-EB — 40.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$21.469,20
1.600.3130.201 Transf.Fdo a Fdo Rec.SUS-GF - Incr.Temp.Cust.At.Primária-EC — 21.469,20

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$2.771,70
1.706.3110.287 Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 2.771,70

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$14.801,36
1.601.3110.250 Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 14.801,36

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$152.499,72
1.710.3210.212 Transferência Especial dos Estados - Aquis. de Veíc. p/Transp.Pac. Trat. Oncológico — 152.499,72

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$13.127,87
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 13.127,87

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$14.801,36
1.601.3110.250 Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 14.801,36

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$5.468,55 |
| 1.706.3110.283 | Transferência Especial da União Emenda Parlamentar Individual - 60.486-8/60.485-2 - | 5.468,55 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$40.000,00 |
| 1.600.3120.206 | Transf. Fdo a Fdo de Rec. do SUS prov. do G. F-Inc.Temp.Cust.Serv.At.Prim-EB | 40.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$21.469,20 |
| 1.600.3130.201 | Transf.Fdo a Fdo Rec.SUS-GF - Incr.Temp.Cust.At.Primária-EC | 21.469,20 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$2.771,70 |
| 1.706.3110.287 | Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI | 2.771,70 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$152.499,72 |
| 1.710.3210.212 | Transferência Especial dos Estados - Aquis. de Veíc. p/Transp.Pac. Trat. Oncológico | 152.499,72 |

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| 16.002.10.305.9.2115-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | | R$11.015,00 |
| 1.500.1002.000 | Identificação das Despesas com ASPS | 11.015,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2026.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
***.***.559-**
Prefeito Municipal